



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 18.262/2022  
PROCESSO SISTEMA Nº 637/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	96/2022
REFERENTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMIÇÃO	22 DE JULHO DE 2022	

## Proc. Administrativo 18.263/2022

**De:** Andreia D. - TERMOS

**Para:** SMS-CS - Compras Saúde - A/C Andreia D.

**Data:** 22/06/2022 às 17:07:54

**Setores (CC):**

SMS-CS, TERMOS

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, SMS-CS, TERMOS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS R\$ 15.570,00

Boa tarde!

Segue em anexo Dispensa de Licitação para aquisição de impressos - tipo blocos e cartão de acompanhamento familiar (por motivo de rescisão de contrato da empresa ganhadora no pregão 194/2021) em atendimento a Secretaria de Saúde para assinatura;

Att:

---

**Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

DISPENSA\_IMPRESSOS.doc

DISPENSA\_IMPRESSOS.pdf

TERMO\_DE\_RESCISAO\_ATA\_1121\_TANIA\_MARA\_KOPIAK\_signed.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMPRESSOS**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material impresso em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição desses impressos tem como objetivo atender as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Saúde Cidade Norte. Informamos que estes impressos estavam licitados no Pregão Eletrônico 194/2021 porem a empresa vencedora não realizou a entrega dos materiais mesmo após várias tentativas de recebimento por parte da secretaria. Por este motivo foi solicitado a rescisão da ata de registro de preços nº 1121/2021 e para evitar o desabastecimento da secretaria solicitamos esta dispensa de licitação por seis meses até que seja feita a nova contratação para o fornecimento dos referidos impressos.

Ressalto que esses impressos para fins de requisição de exames, atestados e cartão para acompanhamento familiar são de suma importância pois é através dele que o medico solicitara o exame mais indicado para investigação de condição clinica do paciente, tempo que o mesmo devera ficar de repouso (atestado) e o cartão para acompanhamento familiar que visa o planejamento entre a família e o profissional para ações de atendimento.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que os impressos não necessitam ser fornecidas por uma única empresa.

**4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não sera solicitado amostras.

**6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os impressos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

**7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os impressos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 dias úteis**, após o recebimento da



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os impressos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses.

Os impressos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

Os impressos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos impressos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o impresso com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

### **DO CONTRATANTE:**

- Receber os impressos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no impresso fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos impressos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



00005

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1.	75203	Bloco a5 modelo 1 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 4 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, bloqueado na cabeça. opcional: numerados, grampeado e picotado obs.: incluso arte final (bloco requisição de exames);	3.000	BLOCO	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	<b>ALTA DEFINIÇÃO</b>

**TOTAL: R\$ 6.900,00**

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNI	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
2	75204	Bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, bloqueado na cabeça ( requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado;	3.000	BLOCO	R\$2,29	R\$ 6.870,00	<b>BERZON</b>
3	75237	Cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1 obs.: incluso arte final;	6.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	<b>BERZON</b>
						<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.670,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$:15.570,00 – Quinze mil quinhentos e setenta reais.**

**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O recebimento dos impressos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 14/06/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Joceli Nunes de Camargo
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22/06/2022

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

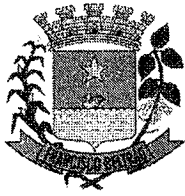
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.



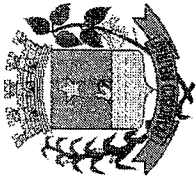
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

00007

ANEXO I = MAPA DE PREÇOS

ANEXO I I- ORÇAMENTOS





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	GRAFICA AZZOLINI	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	GRAFICA BERZON
1.	Bloco a5 modelo 1 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 4 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça. opcional: numerados, grampeado e picotado obs.: incluso arte final (bloco requisição de exames)	3.000	BLOCO	R\$3,99	R\$ 2,30	R\$2,75
2.	Bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça ( requisição de exames pré-natal - bloco recetuario branco - bloco de atestado.	3.000	BLOCO	R\$3,00	R\$ 2,30	R\$2,29
3.	Cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1 obs.: incluso arte final	6.000	UN	R\$0,50	R\$ 0,45	R\$0,30







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE RESCISÃO**

Ata de Registro de Preços nº 1121/2021  
Pregão Eletrônico nº 194/2021

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, empresa **TANIA MARA KOPIAK 84766549953**, sediada na **RUA BENEDITO SOARES PINTO, 183 - CEP: 83601040 - BAIRRO: , na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.479.525/0001-61**, têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1121/2021**, o que o fazem com fundamento nos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n.º. 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **1121/2021**, celebrada em 23 de dezembro de 2021, **Pregão eletrônico nº 194/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n.º. 10.520/2002, pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **1121/2021**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.651/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**


As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**TANIA MARA KOPIAK 84766549953**  
**CONTRATADA**  
**TANIA MARA KOPIAK**  
Sócia administradora





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B464-8208-67AD-CBD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/06/2022 17:09:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 22/06/2022 18:01:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/06/2022 12:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B464-8208-67AD-CBD6>

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

F. 427-8  
 991-1

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME  
CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

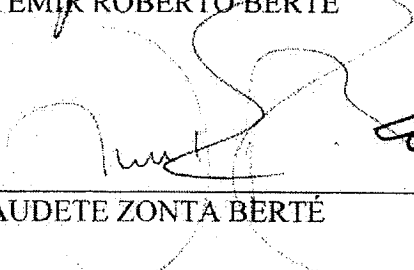
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.



1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ



1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1063 - CENTRO  
TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: Hm9I.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

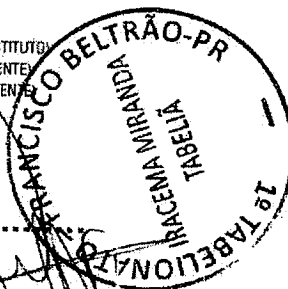
Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, 001027 CLAUDETE ZIMTA BERTÉ.....

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda



Ariel de Macedo  
Escrivente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.634.176-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2007

NOME: **ALTEMIR ROBERTO BERTIE**

FILIAÇÃO: MOACYR ANTONIO BERTIE

NOME ALIAS: BERTIE

NATURA: TDADE - ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA - REALEZINHA/RS

CAS: 7208 - EIVFO - BR - FOLHA: 188

CPF: 467.123.489-00

ESURTI: BA/PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

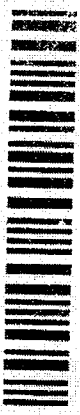
RG: 3.634.176-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

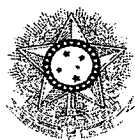
9500702417



11.615.184-9

11.615.184-9





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Certidão n°: 18604019/2022  
Expedição: 10/06/2022, às 16:29:39  
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.261.548/0001-46

**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2022 a 01/07/2022

**Certificação Número:** 2022060200401374480468

Informação obtida em 10/06/2022 16:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

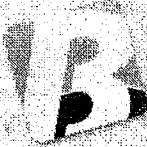
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:32:03 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **F01C.3FED.DAB1.8E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# BERZON

EDITORA GRÁFICA

## ORÇAMENTO ALMOXARIFADO FRANCISCO BELTRÃO

ITEM	COD.	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR TOTAL
1.	75203	bloco a5 modelo 1 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 4 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça. opcional: numerados, grampeado e picotado obs.: incluso arte final (bloco requisição de exames)	BLOCO	3.000	8250,00
2.	75204	bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça ( requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado.	BLOCO	3.000	6870,00
3.	75237	cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1 obs.: incluso arte final	UN	6.000	1800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

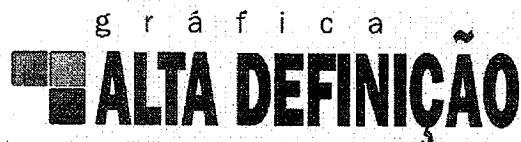
FRANCISCO BELTRÃO, PR 10 DE JUNHO DE 2022

04 261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

Altemir Roberto Berté  
Sócio - Gerente  
CPF 467.123.489-00  
RG 3.364.176-9



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTOVÃO**

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260**

**CNPJ N°13.919.051/0001-63**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°905.638.28-92**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°52.839**

**DADOS BANCÁRIOS: CEF – AGÊNCIA 0373 – CONTA 2110-9**

**MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL**

São José dos Pinhais, 10 de Junho de 2.022

RG 5.880.362-6 e CPF 860.009.349-04

**Gráfica Alta Definição Ltda**  
**Mauricio Talasesco Soares**  
Sócio Administrador

**13 919 051/0001-63**

**GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**

**Rua Terra Rica, 42**  
**São Cristovão - CEP 83040-260**  
**São José dos Pinhais - PR**

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3019-3507  
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR Unitário	VALOR Total
1.	75203	bloco a5 modelo 1 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 4 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça. opcional: numerados, grampeado e picotado obs.: incluso arte final (bloco requisição de exames)	BLOCO	3.000	RS2,30	RS6.900,00
2.	75204	bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça ( requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado.	BLOCO	3.000	RS2,30	RS6.900,00
3.	75237	cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1 obs.: incluso arte final	UN	6.000	RS0,45	RS2.700,00

Valor Total da Proposta R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Validade : 30 dias

Frete: CIF (pago pelo remetente)

São José dos Pinhais, 10 de Junho de 2.022

**13 919 051/0001-63**

**GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**

 Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

## GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

**Maurício Talasesco Soares**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

**Raul Emanuel Martins Lopes**, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº 4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320.

**Resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260.

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Objeto Social:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Impressão de materiais.

**Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99,00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1,00	200	200,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

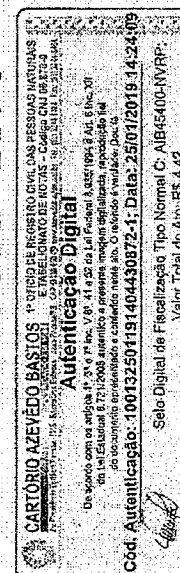
**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



*Olga S. de Almeida*  
04/02/16702

*Ch*  
F: 442234-1  
556741-6



**GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

**Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

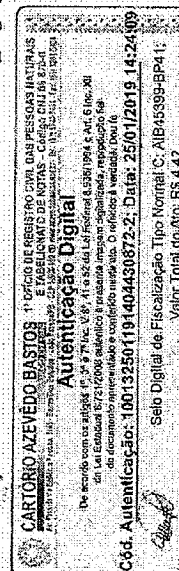
**Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL


folha: 3 de 3

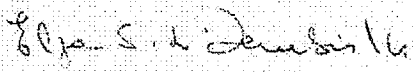
**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011

  
Maurício Talasésco Soares

  
Raul Emanuel Martins Lopes

  
0313 - Pr. 16262

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2011  
SCB NÚMERO 41267097056  
Protocolo: 11/124194-4, DE 03/06/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS \*  
E TABELIÃO DE NOTAS - CÍVEL CIVIL BASTOS

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 41.110 de 27 de Setembro de 1964 e Art. 1º do Decreto nº 72.160 de 18 de Setembro de 1966 e seu Regulamento, aprovado no 3º Edital de 2009, o presente instrumento foi autenticado digitalmente em 25/05/2011 às 14:24:09.

Cód. Autenticação: 100132501191404430872-3; Data: 25/05/2011 14:24:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 15:50:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 100132501191404430872-1 100132501191404430872-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb4317f7b716ecad7d08c7cc0097e6445ab1551598859a5f32c6d510b4b3552675860023a1e3447fdb31836536cc903f1310



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.919.051/0001-63  
Certidão n°: 11600128/2022  
Expedição: 12/04/2022, às 13:14:48  
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.919.051/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**  
**CNPJ: 13.919.051/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:01 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **8581.A278.2FB8.DDF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.261.548/0001-46

**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2022 a 08/08/2022

**Certificação Número:** 2022071000304768117040

Informação obtida em 21/07/2022 17:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Banco CEF – Agência 0373 – Conta 2110-9

Mauricio Soares  
(41) 3019-3507  
(41) 98426-5009



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	18263/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.570,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 51: Rede Municipal de Saúde

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.63.01	303	583,27

Obs: saldo orçamentário em: 14/07/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com a requisição de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a EC. 29/00

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0EFA-63CE-2819-D70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 14/07/2022 13:26:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0EFA-63CE-2819-D70F>

## Proc. Administrativo 4- 18.263/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 14/07/2022 às 16:50:51

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CS, SMS-AS-AF-CAF, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA,  
TERMOS

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS R\$ 15.570,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

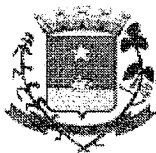
Att

---

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0992\_2022\_Proc\_18263\_Fase\_Interna\_Dispenza\_valor\_servicos\_graficos\_de\_impresos\_para\_Sec\_Saude.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0992/2022**

PROCESSO Nº : 18263/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : SERVIÇOS GRÁFICOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Calgan Editora Gráfica Ltda** para a prestação de serviços gráficos para confecção de impressos (blocos de requisição de exames e atestados e cartão de acompanhamento familiar) para as unidades municipais de saúde, ao custo máximo de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Termo de Rescisão da ARP n.º. 1121/2021, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

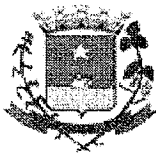
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de aquisição dos impressos tendo em vista a rescisão da ARP n.º 1121/2021 (PE n.º 194/2021);

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Gráfica Alta Definição (R\$ 16.500,00), Calgan Editora Gráfica Ltda (R\$ 15.570,00), Gráfica Azzolini (R\$ 23.970,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Calgan Editora Gráfica Ltda** para a prestação de serviços gráficos para confecção de impressos (blocos de requisição de exames e atestados e cartão de acompanhamento familiar) para as unidades municipais de saúde, ao custo máximo de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 08B8-323B-55D6-5CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/07/2022 16:51:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/08B8-323B-55D6-5CE8>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022  
PROCESSO Nº 637/2022  
RPOCESSO 1 DOC Nº 18.263/2022

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82642	Bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça (requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado.	3.000	BLOCO	2,29	6.870,00
2	82643	Cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1. obs.: incluso arte final.	6.000	UN	0,30	1.800,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 96/2022: R\$ 8.670,00(oito mil e seiscentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

A aquisição desses impressos tem como objetivo atender as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Saúde Cidade Norte. Informamos que estes impressos estavam licitados no Pregão Eletrônico 194/2021 porem a empresa vencedora não realizou a entrega dos materiais mesmo após várias tentativas de recebimento por parte da secretaria. Por este motivo foi solicitado a rescisão da ata de registro de preços nº 1121/2021 e para evitar o desabastecimento da secretaria solicitamos esta dispensa de licitação por seis meses até que seja feita a nova contratação para o fornecimento dos referidos impressos.

Ressaltamos que esses impressos são de suma importância, pois é através deles que o médico solicitará o exame mais indicado para investigação de condição clínica do paciente, tempo que o mesmo deverá ficar de repouso (atestado) e o cartão para acompanhamento familiar que visa o planejamento entre a família e o profissional para ações de atendimento.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.63.02	303

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a E. C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina nº 700, Centro, CEP: 85.601-580, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 96/2022, em 22 de julho de 2022

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 324/2022

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>324</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/07/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	636/2022	637
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		180 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Justificativa:**

A aquisição desses impressos tem como objetivo atender as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Saúde Cidade Norte. Informamos que estes impressos estavam licitados no Pregão Eletrônico 194/2021 porém a empresa vencedora não realizou a entrega dos materiais mesmo após várias tentativas de recebimento por parte da secretaria. Por este motivo foi solicitado a rescisão da ata de registro de preços nº 1121/2021 e para evitar o desabastecimento da secretaria solicitamos esta dispensa de licitação por seis meses até que seja feita a nova contratação para o fornecimento dos referidos impressos.

Ressalto que esses impressos para fins de requisição de exames, atestados e cartão para acompanhamento familiar são de suma importância pois é através dele que o médico solicitara o exame mais indicado para investigação de condição clínica do paciente, tempo que o mesmo devesse ficar de repouso (atestado) e o cartão para acompanhamento familiar que visa o planejamento entre a família e o profissional para ações de atendimento.

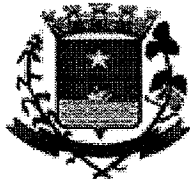
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
082642	Bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça (requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado.	BLOCO	3.000,00	2,29	6.870,00
082643	Cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1. obs.: incluso arte final.	UN	6.000,00	0,30	1.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.670,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.670,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 96/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 427-6 CALGAN EDITORA GRAFICALTA CNPJ: 04.261.648/0001-46 - Telefone: 3624-8296 - Status: Classificado Email: recepcao@buezon.com.br Representante: 991-1 ALTEMIR ROBERTO BERTE									
Lote 001 - Lote 001									
001	82642	BLO	3.000,00	Classificado			2,29	6.870,00	*
002	82643	UN	6.000,00	Classificado			0,30	1.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>8.670,00</b>		



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>FORNECEDOR:</b> CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 04.261.548/0001-46
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 96/2022: R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEFE-0CF9-0235-AC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 29/07/2022 14:42:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 01/08/2022 08:38:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FEFE-0CF9-0235-AC89>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**E0304756

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

464\_22 - EXONERAÇÃO - ANDERSON BARRAZ ROLLA

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 22 DE JULHO DE 2022

Exonera ANDERSON BARRAZ ROLLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ANDERSON BARRAZ ROLLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**8B59BF2D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 96/2022

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ N.º: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação n.º 96/2022: R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**60394BE1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 712/2022 - Pregão n.º 120/2022.

**OBJETO:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica seminova, para utilização na Secretaria do Meio Ambiente, com dação em pagamento de uma escavadeira hidráulica usada de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9120	12.002.18.542.1801.2074	511	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**0533DEDE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – Processo n.º 565/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR LOTE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE**

**1 – DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ N.º 15.332.845/0001-51.** Lote 03: Itens 01 R\$129,00 e 02 R\$2,95.

**2 – MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI. CNPJ N.º 19.657.644/0001-85.** Lote 01: Itens 01 R\$299,99 e 02 R\$3,79. Lote 02: Itens 01 R\$231,19 e 02 R\$3,06.

**VALOR TOTAL R\$ 1.281.115,00** (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e quinze reais)

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 96/2022

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82642	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	3.000	BLOCO	2,29	6.870,00
2	82643	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	6.000	UN	0,30	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022 R\$ 8.670,00(oito mil e seiscentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FC02-7A62-DDEE-4621> e informe o código FC02-7A62-DDEE-4621



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC02-7A62-DDEE-4621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/08/2022 09:40:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FC02-7A62-DDEE-4621>



Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**BF274DA6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 95/2022**OBJETO – Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82641	CELSO ANDRE FICANHA	24	MÊS	1.400,00	33.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 95/2022 R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**F9FFE8E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 96/2022**

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82642	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	3.000	BLOCO	2,29	6.870,00
2	82643	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	6.000	LIN	0,30	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022 R\$ 8.670,00(oito mil e seiscentos e setenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8E5A5906**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2022**

OBJETO – Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	82698	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	1.822,40	1.822,40
02	82699	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	734,40	734,40

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	96
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	637
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390396301
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.570,00
Data Publicação Termo ratificação	27/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 96/2022**

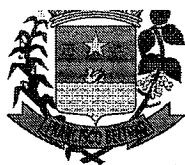
OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	82642	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	3.000	BLOCO	2,29
2	82643	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	6.000	UN	0,30

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviços nº 723/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua ANTONINA, 700, CEP: 85601580, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 96/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	82642	Bloco a5 modelo 2 formato: a5 (210 x 148mm) papel: 75 gr cores: 1 x 0 folhas: 50 blocagem: 1 via acabamento: cantos retos, blocado na cabeça (requisição de exames pré-natal - bloco receituário branco - bloco de atestado.	BLOCO	3.000,00	2,29	6.870,00
2	82643	Cartão de acompanhamento familiar formato: a4 (210 x 297mm) papel: sulfite azul, 180 gr cores: 4 x 1. obs.: incluso arte final.	UN	6.000,00	0,30	1.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 96/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 96/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita EC. 29/00.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os impressos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF localizada na Rua Papa Pio XII, n° 696, Bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão - PR., no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00054

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 96/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo do servidor Eleandro Tiecher, CPF nº 015.618.289-04, da Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46) 3523-0562.

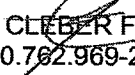
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.702.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**  
  
**CONTRATADA**  
**ALTEMIR ROBERTO BERTE**  
CPF Nº 467.123.489-00





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B219-7A13-96CF-ADB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 29/07/2022 16:06:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/08/2022 09:15:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B219-7A13-96CF-ADB3>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 723/2022 - referente a Processo dispensa nº 96/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO:** 180 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7AD-4B00-271B-E1CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/07/2022 11:21:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D7AD-4B00-271B-E1CF>

compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	8.244.699-0 SESP/PR	02982355316 (categoria B)	17/01/2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de julho de 2022.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:** 130CDB34

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 005/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – Processo nº 055/2022

**OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização do Poder Legislativo de Francisco Beltrão - PR

**FORNECIMENTO:** Imediato

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA** - preço por ITEM  
I. DESERTA

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022

**GISLAINE M. LISE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislaine Marielle Lise  
**Código Identificador:** 6181807F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – UASG 987565

### LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e

parafusos, para utilização em obras públicas que se executadas pela Municipalidade, considerando itens desertos no pregão 24/2022 e rescisão da ata SRP nº 210/2022, originada do pregão nº 24/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br),

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** 73F5334C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 723/2022 - referente a Processo dispensa nº 96/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO:** 180 dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:** 76554072

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 720/2022 - Pregão nº 121/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 150 cadeiras e 25 mesas, confeccionadas em aço carbono, jogo de poltronas e mesa de alumínio fundido para utilização na casa de chás do Bairro Industrial.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.950,50 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).